



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL (CAPADR)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Pedro Lupion)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 10.499 de 2018 que “Dispõe sobre o crédito rural, Cédula de Crédito Rural, Nota Promissória Rural e Duplicata Rural”.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do regimento comum e da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência para debater o Projeto de Lei nº 10.499 de 2018, de autoria do nobre Deputado Covatti Filho (PP-RS), que “Dispõe sobre o crédito rural, Cédula de Crédito Rural, Nota Promissória Rural e Duplicata Rural”.

Sugerimos que sejam convidados:

- Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);
- Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Representante da Aprosoja BR;
- Representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB); e
- Representante do Ministério da Economia.
- Representante da Febraban;
- Representante do Banco Central;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 10.499 de 2018, de autoria do nobre Deputado Covatti Filho (PP-RS), busca conferir ao crédito rural normas legais capazes de absorver demandas inovadoras nas formas de produtores rurais se relacionarem e transacionarem com instituições financeiras.

Entre as principais alterações trazidas pela proposição, citam-se: unificação das diversas cédulas de crédito rural existentes em um único instrumento, também intitulado Cédula de Crédito Rural (CCR), que admite variados tipos de garantia; possibilidade da emissão, a assinatura e o aditamento eletrônico da CCR e dispensa o seu registro em cartório; faculdade da lavratura de termo aditivo, no caso de prorrogação do vencimento das operações de crédito rural; exigência da apresentação do custo efetivo total antes da efetivação do financiamento, de modo a possibilitar ao produtor rural a comparação de encargos e despesas vinculadas ou derivadas, cobrados por cada instituição financeira; previsão da constituição de cláusula dispondo sobre a possibilidade e as condições para eventual revisão ou redução de garantias; acesso a órgãos de controle e de gestão de programas do governo federal a informações relativas aos financiamentos realizados com recursos públicos; entre outros..

Tendo em vista a importância do tema e considerando que os avanços propostos podem contribuir de maneira significativa para um ambiente saudável e transparente de transações entre instituições financeiras e tomadores de crédito rural, é fundamental um debate técnico e sensato sobre a proposição em tela.

Dessa maneira, contamos com o apoio dos Pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2021

PEDRO LUPION – DEM/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lupion
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218289812200>

